



## **LEI N° 1230 / 2017**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.**

**Juliano Duarte Campos**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 231.338,00 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais) da Prefeitura Municipal, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

### **ANULAÇÕES:**

<b>0401</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	<b>33.000,00</b>
04.123.0002.2.006	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda	33.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	33.000,00
(18)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	33.000,00
<b>0701</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>100.519,00</b>
12.306.0003.2.008	Oferta de Merenda Escolar	100.519,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	30.142,00
(35)3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	30.142,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	68.377,00
(36)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	68.377,00
4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	2.000,00
(41)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	100.519,00
<b>12.392.0003.2018</b>	<b>Manutenção da Biblioteca</b>	<b>13.819,00</b>
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	3.819,00
(49)3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	3.819,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(50)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	5.000,00
(51)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	13.819,00
<b>0801</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6.000,00</b>
08.243.0006.2037	Manutenção do CRAS	6.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(167)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	1.000,00
(168)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	6.000,00

Publicado no Mural na

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Supra

Secretaria da administração

*Juliano Duarte Campos*  
Prefeito Municipal



<b>1101</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>3.000,00</b>
06.182.0008.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	3.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00
(88)3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000,00
(89)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	1.000,00
(90)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	3.000,00
<b>1201</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>55.000,00</b>
04.122.0002.1.001	Construção do Centro Administrativo	5.000,00
4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	5.000,00
(93)4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	5.000,00
		5.000,00
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	50.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(114)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	50.000,00
<b>1301</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	<b>25.000,00</b>
28.845.0000.0.002	Devolução de Recursos de Convênio	10.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(191)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
28.845.0000.0.004	Contribuições a Entidades Municipalistas	5.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(193)3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	5.000,00
<b>Total</b>		<b>231.338,00</b>

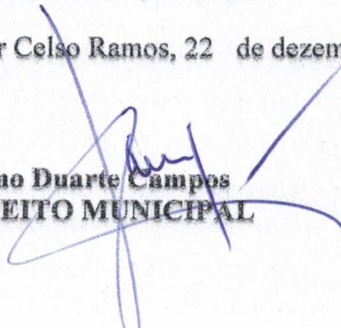
### SUPLEMENTAÇÕES:

<b>0301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>231.338,00</b>
04.122.0002.2.005	Func. Manutenção da Secretaria da Administração	231.338,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	231.338,00
(13)3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	231.338,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	231.338,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 22 de dezembro de 2017.

Publicado no Mural na  
Data 22/12/17 Supra  
Secretaria da administração

  
Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL